



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

CADERNO 11

APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados - SEGEST

Equipe de Planejamento da Contratação:

Decisor:	Solange Julia Fernandes Coimbra
Unidade Demandante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Integrantes Demandantes:	<ul style="list-style-type: none"> • Cássia Aparecida de Azevedo Fernades • Janaína Viveiros Souza • Leticia Melo de Oliveira • Maria Eugênia Marques Mendanha • Mariana Mauricio Verçozza • Orlando Oliveira Costa • Rafaela Ribeiro Soares • Simone de Azevedo Oliveira Nominato
Integrantes Técnicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Juliano Andrade Maria • Rosemayre das Graças Moreira

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

De início, destaca-se que, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado na fase de Planejamento da contratação, deverão prevalecer as disposições constantes do Termo de Referência, caso venha a ocorrer aparente contradição entre tais documentos.

Este ETP foi elaborado com o objetivo de apontar a solução hábil ao atendimento de cada uma das demandas apresentadas, relativas aos serviços englobados na categoria vigilante, no âmbito deste Tribunal.

A partir do referido estudo, que envolveu a elaboração de Matriz de Adequabilidade e Exequibilidade e a realização de Teste de Aceitabilidade, concluiu a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que, para atendimento de cada uma das demandas apresentadas, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução indireta dos serviços, por meio de terceirização, nos moldes constantes da tabela abaixo:

Nº	Demanda	Soluções Escolhidas
1	Prestação de serviço de segurança patrimonial com base na alocação de postos de vigilância armada e desarmada diante da necessidade de promover a segurança nas instalações dos edifícios que abrigam as Unidades deste Tribunal, a fim de resguardar os equipamentos e assegurar a integridade física dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho.	Contratar empresa especializada na prestação de serviços de vigilância

A análise dos Cadernos anteriores não deixa dúvida de que os estudos realizados pela EPC foram abrangentes. Inicialmente, foram apuradas as soluções aptas, em tese, ao atendimento de cada uma das necessidades apresentadas. Na sequência, foram indicadas as vantagens e desvantagens da adoção das soluções identificadas. Ao final, após a realização de pesquisa de preços, apontou-se, ainda, o custo estimado da solução. Nesse sentido, diante da qualidade e da abrangência do trabalho desempenhado pela EPC, aprovo os Estudos Técnicos Preliminares apresentados, assim como as conclusões deles decorrentes, reputando desnecessária a realização de qualquer diligência complementar nesse momento.

DECISOR:

SOLANGE JULIA
FERNANDES
COIMBRA:30831100

Assinado de forma digital por
SOLANGE JULIA FERNANDES
COIMBRA:30831100
Dados: 2023.06.07 18:34:40 -03'00'

Solange Júlia Fernandes Coimbra

Secretária de Gestão de Serviços e Terceirizados